

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N. 729, DE 1960

Na passagem do dia 24 de agosto, data em que assinala o desaparecimento do Presidente Getúlio Vargas, requeremos que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo insira na Ata de seus trabalhos um voto de pesar e não realize a sessão daquele dia para mais solenemente registrar os sentimentos com que homenageia a memória do grande brasileiro e estadista.

Justificativa

Na altura do sexto aniversário da morte do saudoso Presidente e maior líder popular da América Latina, pode-se já perfeitamente sentir que sua vida e sua obra pertencem à História, porque histórico já é o período da vida brasileira que teve início na década de 30. O desenvolvimento do Brasil de hoje, a grandeza do Brasil de amanhã ancoram-se naquele período de profundas transformações e de conquistas a bem dizer revolucionárias, que a serenidade e a experiência do grande Presidente dirigiram e concretizaram. Hoje, portanto, Getúlio Vargas é um vulto que pode ser analisado na isenção da paixão política. Tão grande influência exerceu na vida da Nação, que o próprio tempo — fator decisivo no setimamento dos sentimentos de antagonismo político e partidário — no seu caso especial não consta: Getúlio Vargas é um estadista que já pode ser encarado, analisado e interpretado à luz dos acontecimentos históricos, embora tenha desaparecido há apenas 6 anos e embora as circunstâncias de sua morte tivessem o mais violento cunho político.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, homenageando-o da maneira proposta, estará dando prova de que compreende o fenômeno histórico que foi Getúlio Vargas.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1960

(a) Conceição da Costa Neves — Eduardo Barnabé — Jorge Nicolau — Rocha Mendes Filho — Leonidas Ferreira — Mendonça Falcão — Angelo Zanini — Germinal Feijó — Tte. Cel. Geraldo Antônio Martins — Orlando Zancaner — Murilo Sousa Reis — Mário Telles — Luciano Lepera — Gustavo Martini — Jethero Cardoso — Walter Menk — Athlé Jorge Coury — José Felício Castellano — Benedito Matarazzo — Lincoln Feliciano — Chaves de Amarante — José Maria Costa Neves — Araripe Serpa — Sôlon Borges dos Reis — Modesto Guglielmi — Roberto Brumbilla — José Costa — Marcondes Filho — João Sussumu Hirata — Hilário Torloni — André Nunes Júnior — Francisco Franco — Anacleto Campanella — Dante Perry — Oswaldo Santos Ferreira — Bento Dias Gonzaga — Henrique Peres

REQUERIMENTO N. 730, DE 1960

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção, na ata dos nossos trabalhos, de voto de congratulações pelo transcurso, a 27 do corrente, do 62.º aniversário do Município de Matão, dando-se ciência deste ao Sr. Prefeito e a Câmara Municipal da localidade.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1960

(a) Oswaldo Santos Ferreira

Justificativa

A história de Matão remonta ao ano de 1880, quando pessoas vindas de outras regiões, atraídas pelas boas terras, fundaram o Arraial do Senhor Bom Jesus das Palmeiras. Já em 13 de fevereiro de 1892, em casa do Coronel João de Almeida Leite Moraes, fundava-se oficialmente a povoação com a presença das Srs. Antônio da Silva Coelho, Antônio Machado de Campos Barros, José Bento Filho, Teófilo Dias de Toledo, Leão Pio de Freitas, Antônio Dutra da Costa, João Bellintani, Joaquim Corrêa de Freitas, Francisco Leandro de Abreu, José Martins de Lara, José Arruda Campos, Ismael da Silveira Leite, Joaquim Pio, Gilberto Pedro Franco, Antônio Felizardo, Augusto dos Santos, Joaquim Martins de Lara, Carlos Batista Magalhães, Francisco Lopes, Antônio Emiliano da Posse, Dr. Ernesto Augusto Malheiros, Antônio da Silva Prado da Estiva, Avelino Pinto Ferraz, Dr. Júlio Cesar de Moraes e João Schwench.

A Capela foi construída em 1894, sendo a primeira missa celebrada a 25-3-1895, data essa que pode ser considerada como a da fundação da cidade de Matão.

Em 7-5-1897, por lei estadual, a Vila foi elevada à categoria de Distrito de Paz, já com o nome de Matão, tendo ainda, em 1897, lá chegado o traçado da estrada de ferro.

Matão foi elevada à categoria de Município pela Lei Estadual n. 567, de 27-8-1898, através de projeto do deputado estadual Dr. Francisco de Toledo Malta. A sua primeira Câmara Municipal foi constituída pelos seguintes Srs. Vereadores: Dr. Leopoldino Martins Meira de Andrade, Cap. Teófilo Dias de Toledo, Cap. Ottoni Corrêa, Farm. Caibar de Souza Schutel, Ten. José Hipólito Fernandes e José Pio Corrêa da Silva.

O primeiro jornal, fundado em 1901, foi "O Município de Matão", sob a direção do sr. João Silveira.

Diz, ainda, a história de Matão, que o primeiro estabelecimento bancário ali instalado foi a Casa Bancária de Irmãos Malzoni e Cia., inaugurada em 1-7-1927 e o seu Hospital de Caridade, construído sob a inspiração da saudosa d. Sinhazinha Frota e direção do emérito matonense sr. Francisco Malzoni, foi inaugurada em 12-11-1937, enquanto o Ginásio Municipal, fundado em 1941, passou a Ginásio Estadual em 1947 e a sua Escola Técnica de Comércio e Escola Municipal foram fundadas em 1948.

Pela Lei estadual 2.456, de 30-12-1953, o Município de Matão foi elevado à categoria de Comarca, tendo o projeto sido apresentado pelos deputados Dr. João Salgado Sobrinho, José Fernandes Bertola e Pe. João Batista de Carvalho.

É juiz de Direito da Comarca, atualmente, o sr. dr. Lauro de Almeida, Promotor Público, sr. Dr. Manoel Otaviano Junqueira Filho e Delegado de Polícia o sr. dr. José Vieira da Silva Júnior.

O Prefeito Municipal atual é o sr. Antonio Natalino Artimonte que vem demonstrando grande capacidade administrativa, graças à compreensão da atual Câmara Municipal, composta pelos seguintes vereadores: Prof. Newton de Azevedo Calvano Jorge Cecchetto, Geraldo Monazzi, Donato Antonio Caropreso, Prof. Ermelindo Rossi, José Tortorello, Prof. Luiz Olinto Tortorello, Luiz Falconi, Luiz Américo, José Edson Franco, Rubens Ambrosio Botura, Augusto Ferreira e Américo Parisi. A paróquia está sob a direção do revmo. Cônego Nelson A. Romão que está construindo, em estilo moderno e grandioso, a nova Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus de Matão.

Matão é uma progressista cidade contando 163 estabelecimentos industriais entre os quais se destacam os dos ramos de eletricidade e implementos agrícolas, considerando-se, neste último setor, Matão como o maior produtor do Brasil. A sua fábrica de soldas elétricas é a única da América do Sul, exportando sua produção também para o exterior.

Ao lado de 166 estabelecimentos comerciais há outros 266 para prestação de pequenos serviços, além de 363 propriedades agropecuárias dentro da área do município de 687 km², ou 67.700 hectares.

A arrecadação de impostos proporcionou, em 1959 Cr\$ 16.810.519,40 à Prefeitura, Cr\$ 43.794.750,70 à Coletoria Estadual e Cr\$ 18.772.515,50 à Coletoria Federal.

O ensino é ministrado em uma Escola Normal Estadual, um Ginásio Estadual, uma Escola Técnica de Comércio, Escola do SENAC, duas escolas de datilografia e outras de menos importância, além de 3 grupos escolares, 32 escolas mistas rurais, 2 jardins de infância e 2 cursos de preparatórios ao ginásio.

São editados, no Município, os jornais "A Comarca", semanário e o "O Clarim", quinzenal, sendo este para a difusão da doutrina espiritual. Também é editada a Revista Internacional do Espiritismo. Na parte recreativa encontramos os seguintes: Sport Clube 7 de Setembro e Sociedade Italo Brasileira Matonense, ambos sociais e recreativos; Clube Atlético Matonense e São Lourenço Atlético Clube, esportivos. Em Dobrada existem o Clube Recreativo Dobradense e o Esporte Clube Dobradense e em São Lourenço do Turvo, o União Turvense Futebol Clube, além de outros menores.

A assistência social é feita pelo Asilo de São Vicente, Vila Vicentina e Albergue Narnum, São José, mantidos pela Sociedade de São Vicente de Paulo; Lar Infantil e Vila Caibar Schutel, mantidos pela Mocidade Espírita Caibar Schutel; Crêche Santa Isabel, mantida pelas Damas de Caridades e Comissão Municipal da Legação Brasileira de Assistência. A assistência médica hospitalar é proporcionada ao Hospital de Caridade de Matão, onde há maternidade com 20 leitos; Posto de Assistência Médico Sanitária, Posto de Puericultura fixo e Posto de Puericultura Volante.

No Município existem 15 templos católicos romanos, 3 protestantes e 2 centros espíritas.

Dos 25 mil habitantes do município, dos quais 7.500 na sede, 4.275 são eleitores.

REQUERIMENTO N. 731 DE 1960

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção na Ata dos nossos tra-

balhos, de voto de congratulações com a cidade de Santa Gertrudes pelo transcurso, nesta data, de seu aniversário de fundação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1960.

(a) José Felício Castellano

Justificativa

É Santa Gertrudes um próspero município do nosso Estado onde, graças a exuberância de suas terras e ao esforço e tenacidade de seus homens, o progresso diz presente em todos os setores de sua vida.

Ao ensejo das importantes solenidades e comemorações que hoje lá se realizam, na data de São Joaquim — seu patrono —, com satisfação subscrevemos o presente como homenagem ao seu culto e trabalhador povo.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 7, de 1960, que se encontra na missão de Educação e Cultura, há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1960.

(a) José Felício Castellano

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 7, de 1960, que se encontra na Comissão de Educação e Cultura há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1960.

(a) José Felício Castellano

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Solicito, nos termos regimentais, licença para tratar de interesses particulares, de 17 do mês em curso a 10 de setembro p. f., Sala das Sessões, 16 de agosto de 1960.

(a) Israel Novaes

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Solicito a V. Exa. licença de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1960.

(a) Bady Bassili

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos regimentais, 25 dias de licença para tratar de assunto de interesse particular a partir desta data.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1960.

(a) Moysés Antonio Tobias

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 479, que se encontra na Comissão de Justiça há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1960.

(a) Celso Fortes do Amaral

MOÇÕES

MOÇÃO N. 63, DE 1960

1. Considerando que cabe ao Conselho Nacional do Petróleo "estabelecer, sempre que julgar conveniente, na defesa dos interesses da economia nacional e cercando a indústria de refinação de petróleo de garantias capazes de assegurar-lhe êxito, os limites, máximo e mínimo, dos preços de venda dos produtos refinados — importados em estado final ou elaborados no País — tendo em vista tanto quanto possível, a sua uniformidade em todo o território da República (art. 10, alínea "c", do Decreto-lei n. 583, de 7 de julho de 1938);

2. Considerando que o gás liquefeito de petróleo é produto derivado de petróleo e que as características de seu comércio diferem fundamentalmente das dos demais derivados do petróleo;

3. Considerando que o comércio do gás liquefeito, em face não só do interesse público, mas também de sua intensa penetração em áreas não beneficiadas com outras fontes de energia calorífica, sofre, atualmente, fiscalização, pelo Conselho Nacional do Petróleo somente no que se refere à garantia de seu abastecimento permanente;

4. Considerando que o próprio Conselho Nacional do Petróleo procura atender às necessidades precípua das empresas que fornecem gás liquefeito, estabelecendo, constantemente, normas de proteção a este comércio;

5. Considerando, entretanto, que o consumidor está sujeito às simples declarações das empresas distribuidoras de gás liquefeito de que, realmente, recebe o peso certo da cota adquirida;

6. Considerando que nos bujões de gás não se encontra referência alguma ao peso de seu continente e conteúdo;

7. Considerando que a simples afirmação de próprios prepostos às vezes não mais que simples empregados entregadores, de que os bujões de gás contêm a quantidade exigida pelo consumidor e limitada pela capacidade normal do recipiente é suficiente para não poder haver qualquer reclamação por parte do consumidor, impossibilitado que está de proceder a verificação;

8. Considerando casos concretos havidos no interior do Estado de São Paulo e apontados pelas entidades locais, de que bujões de gás que deveriam conter 13 quilos acusam, na realidade, peso inferior;

9. Considerando que isso importa em prejuízo à economia popular, sem que haja nenhuma coibição por parte das autoridades fiscais competentes,

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo apela ao Senhor Presidente da República, no sentido de que determine ao Conselho Nacional do Petróleo seja efetuada constante fiscalização no comércio do gás liquefeito, exigindo-se das empresas distribuidoras a obrigação de gravar nos recipientes que contêm o produto o peso líquido deste e o do recipiente, estabelecendo sanções contra os infratores.

Sala das Sessões, em 16.8.1960

(a) Farabullini Júnior

MOÇÃO N. 64 DE 1960

Cogita-se em dar andamento ao projeto de lei do deputado federal Alfredo Nasser concedendo anistia aos militares que participaram recentemente do levante de Aragarças, trazendo-se à baila, pois, novamente, a questão da anistia a condenados políticos, o que sem dúvida corresponde aos sentimentos do povo brasileiro e constitui, aliás, medida largamente usada em todos os países civilizados, eis que, terminadas certas contendas de origem político-partidária ou ideológicas, o certo, o justo, o humano e democrático é o governo trabalhar no sentido da pacificação dos espíritos, mesmo porque forçoso é reconhecer que os homens em luta pelos seus ideais, por separados que estejam nas trincheiras político-ideológicas, aspiram, no fundo, a um mesmo e único objetivo, qual seja o do engrandecimento de sua Pátria e da Humanidade.

Não julgamos justo, porém, que a referida anistia favoreça somente aqueles implicados no movimento de Aragarças, uma vez que outros homens existem afastados de suas funções civis ou militares, e enfrentando muitas vezes duríssimas condições de vida, por terem participado de outros movimentos. Por incrível que pareça, há até mesmo elementos das Forças Armadas até agora afastados de seus cargos por medidas adotadas em 1952 no Exército e na Marinha. São homens que se declaravam, na ocasião, favoráveis à tese do monopólio estatal do petróleo, o que inúmeras vezes era considerado "criminoso" ou "subversivo". Hoje, vitoriosa a Petrobrás, vale dizer aquela tese nacionalista, e numa época em que ninguém mais se declara anti-nacionalista ou contrário à Petrobrás; quando os políticos de todos os partidos fazem profissão de fé nacionalista, particularmente os candidatos a cargos eletivos; no instante em que a nação se prepara para tomar parte no pleito eleitoral que vai decidir a sucessão presidencial, e, ainda, quando no Brasil e no mundo há todo um avanço da Democracia, através a uma evolução que supera dia a dia antigos conceitos e abre perspectivas para a união de homens de todas as tendências políticas e filosóficas para que, unidos, trabalhem por um Mundo Melhor. — hoje não é admissível, sendo até mesmo trágico e ao mesmo tempo ridículo, que alguns elementos, civis ou militares, prossigam sendo cercados nos seus direitos porque, no passado, em 35 ou 38, 52 ou 55, tomaram parte ou pelo menos foram apontados como participantes de certos movimentos políticos.

Há na Câmara Federal, no momento, projeto de lei de autoria do deputado Sérgio Magalhães, concedendo anistia a todos os implicados nos movimentos que eclodiram a partir de 1935 até os dias presentes.

O projeto Sérgio Magalhães, por ser mais amplo, está merecendo aplausos de forças políticas de diferentes concepções. No Rio, a imprensa tem focalizado a questão, notando-se que jornais de opiniões diversas, como o "Diá-